



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.656 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado “Jardim Laguna”, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade, constante as fls.744 Vº, 800 e 801 do Processo Administrativo nº 6.808/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 01 a 12 e 15, da Quadra 'C' do loteamento denominado “Jardim Laguna”.

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de janeiro de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO